

Segunda sessão ordinária em 5 de Março de 1904

Presidência do Sr. Dr. José Vieira
Secretaria do Cavalheiro Terra

Os sessões de vez da Câmara foram de mal nascimentos e quatro nestas cedendo de Cadeado e Vice da Câmara Municipal, ao meio dia, aqui presentes os Drs. Vereadores Doutor Antônio Vente Rocha, Presidente, Antônio Afastacio Aragão, Vice-Presidente, Francisco Lopes Simões, Vice-Lopes da Costa Maia, Alberto Lúqueria, foi aberto a sessão. Fazendo-se na sala immedias o Dr. Vereador Lamego de Magalhães Brantinha e Sr. Dr. Presidente nomeou uma comissão de dois membros para receber e sendo este sucedido na salão com as formalidades do estabelecido o comitê se faz de seu cargo e toma assento. Não se achando presente o Dr. Vereador Secretário Dr. Dr. Presidente apurada e Sr. Antônio Afastacio Aragão para ocupar aquela lugar, o que feito, procede à leitura da acta, que se deixa em discussão, e sem essa approvação se em seguida assentada.

Expte sob N.º 24 de Ex.º M.º O.º José Antônio, como Presidente da Relação deste Estado, em vista de 23 de mar. passado, acusando recolhida e festa Câmara de 18 de mesmo mês em que houve a eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário, e quanto a forma da comunicação e rebolve os protestos contidos no final do ofício.

Ofício de 15 de mar. procura juntar o Dr. Júlio Branco, Presidente da Câmara Municipal, do Conselho Municipal mandando à sua devida de presidente vice-presidente e secretário Dr. Antônio Lopes da Silva e Dióscorique Duarte da Mota. O Dr. Presidente informa que o ofício teve sido a devida resposta.

Ofício do cidadão José Luiz de Andrade e Silva, procedente eleito da Barra de São João comunicando em data de 23 de mar. presente falecido, a sua eleição e nome os de Vice-Presidente e secretário os cidadãos Antônio Lopes da Silva e Dióscorique Duarte da Mota. O Dr. Presidente faz igual comunicação, da qual fuiu a Câmara enterrada.

Ofício de Dr. Rafael Ferreira Velloz em data de 16 de mar. tendo comunicado a sua eleição para presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, sendo também eleitos: Josepho Andrade e cidadão José Alves da Silva para o secretário M.º José da Cunha Terra. O Dr. Presidente faz a mesma comunicação da qual também fuiu a Câmara enterrada.

Ofício do cidadão José Góis Santos, em data de 1º de mar. recebeu grande comprovação a sua eleição presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, o qual tempo deputado à sua freguesia como Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros tempos Vice-presidente a Capitão José Quirino de Maranho. O Dr. Presidente faz a mesma comunicação da qual também fuiu a Câmara enterrada.

Ofício de fuzinheiro da Câmara Municipal desta cidade datado de 4 de março acompanhado de balanço da receita e despesa do mês de fevereiro de 1904, demonstrando a permanecida disponibilidade de R\$ 40.000,00 Reais e somada em 1.359.463 reis resultando um saldo na soma de R\$ 8.093 reis, com os documentos aprovados.

Requerimentos:

O Desenho Municipal de ferro, redondo para ser atrelado à carroça em hasta, publicado no nome da iluminação pública, é apresentado para seu juiz, caso a Câmara vota - o vereador Antônio da Costa Moreira proposta é a devidamente votada.

De Antônio Francisco Nunes pedeinde concessão para bater a limpeza das ruas e praças da cidade, por offerecimento de carta publica, offerecendo batedor e soldado ao Sr. juiz de Chiriba, morador e proprietário desta cidadela. *Defendido*

O Sr. Marques Brandão preenche - se a arrematação - rante de - carnes verdes - offerecendo sombra da fraria à sua casa p/ bazar denominado "jucá" se obligando a assiná-lo a respeito a justa no prazo de vinte dias. *Indefendido*

O Sr. Cancal Comes da Costa, negociante e proprietário nesta cidadela, pedeinde permesse para bater na pano - carnes verdes, por não ser bodegão à Comuna de emprego do seu; e para offerecer o contrato offerece para cada cidadela Vinte e Quatro Dias da Sete, proprietário se negociente nesta cidadela e apontam bem assinado o requerimento. *Defendido*

Nos abusivo assinados de cidadela eleitorais do segundo distrito deste Municipio em que declarava que a estrada das qualhadas é fiscal no lugar do Chapogohá (Cambo Novo), duas delas existindo, uma obra de traçado por Afonso Pereira de Souza, esquema da qual de suas direitas que a mesma estrada que se fez é de mesmo Sr. Pereira de Souza já por ela costeou pouco tempo por estar constantemente maltraçada, custando a dela amarra um dia outro em sentido recto sendo percorrida por ipo e de carros p/ muitos moradores; tendo o mesmo Pereira de Souza necessidade de batalhar essa estrada para a sua comodidade. O abuso assignado consta de vinte e sete sementários. *No comissário de pasturas.*

Requerimento do Abraão Pachá de Souza morador e negociante no bairro de Campo Novo apresentando uma conta levante da importância de trezentos e cinquenta mil reis (385\$000) p/ pagamento aos confitores nascelle lugares p/ São José desta Camara. *No comissário de freguesias.*

Da Francisco Lopes Pimentel declarando que tendo realizado a compra de um lote de terreno de Mariano Alves queimado Lemos dos Santos e sua mulher, cujo consta do documento que junta e que esta casa está encravado em terras do patrimônio da Comuna, estando o mesmo Lemos dos Santos p/ter no topo dessas terras sem estarem encravadas com cento e cemcenta metros mafis ou menos que foram em um lado com o Lemos dos Santos e em outro com D. Maria de Rose p/ter em apartamento p/ casa grande, em confronto com a Rua das Amoreiras e numero de metros que forem encravados p/ reformar medida de grau. *No comissário de aterramentos.*

Da Manuel Vilela Mendes prestando-se a encarregar da limpeza e mais serviços do cemiterio dos Almocreus - pelo quantu de 24000 reis. *Sobre a Mera.*

Da José Gualberto Moreira, nomeado sentido, propondo-se a aver o serviço por 300\$000 reis anuais. *Bordo a Mera.*

Estando esgotado o credoriente, manda o Sr. Dr. Presidente que o portero Antônio Carvalho Marques de Britto abresse a praça para a arrematação dos seguintes ramos: de recolta - carnes verdes, orçado em duzentos e cinquenta mil reis (250\$000), eos da Desperda - limpeza das ruas, portes e caes, orçado em seiscentos mil reis (600\$000) e iluminação publica da de dois contos trezentos noventa mil novecentos setenta e cinco reis (390\$975), águas sobre as quais aparecem concorrentes. *Defendido*

Das entro a sessão em quanto comia e p/ servico. Durante (15) minutos Pede e reaberta a sessão e é mais lido o seguinte requerimento, que não alforria de ser escutado p/ em tempo no respectivo local p/ ofício.

Requerimento p/ o Juiz João Gago allemando que tendo aferrado uma parte do terreno que emantes havia sido alienada p/ essa freguesia e que se encontra limitado pelo canal de navegação e por terrenos seus e offerecidos e que tendo tales ultimamente constituído salinas, tornando-se impossível a sua exploração, que, sujeita a comissão de aterramentos, seja a elle passado o pagamento do dito terreno que mede um hectare setenta e nove arcos e quatro Decantetos, como se vê na planta juntada (A planta não acompanhou o requerimento). *No comissário de aterramentos.*

Comunicado o portero Antônio Marques de Britto, em forma ao Sr. Dr. Presidente que: Marques

Manoel Gomes da Costa, no ramo de receita - carnes verdes - tinha bancado um mil reis sobre o orçado de 250\$000 reis; Belisario Muniz de Souza, no ramo de despesa - iluminacão pública orçado em 1.396,975 reis havia oferecido menos novecentas e setenta e cinco reis e finalmente Antônio Francisco Muniz no ramo de despesa - limpeza das ruas, fontes, praças etc mais menos quinhentos reis sobre o orçado de 100\$000 reis.

O Sr. Dr. Presidente esses levou ao conhecimento da Câmara que aceitou os bancos pelo que deu-lhe ao mesmo por meio de que fizesse entrega dos planos, encarregasse a prefeita e scientificasse aos arquitetantes que teria comissão na secretaria própria formar os contratos.

Devido ao falecimento de medicamentos a indigentes e auxílio dos pesos e medidas para os quais não apareceram licitantes, deliberou a Câmara quanto ao primeiro: continuá-lo sempre sempre como até aqui tem sido praticado, e quanto ao segundo, de reis de ter ouvido uma exposição feita pelo mesmo Sr. Dr. Presidente, deliberou que este convalescesse pessoa habilitada para proceder a esse serviço sob as condições e honorários que deva pedecer pelo encargo desse serviço, que no princípio da execução da respectiva lei deve rege a especie tal executa seja por trabalhos públicos.

Estando concluído o serviço da praça, convocou o Sr. Dr. Presidente à Câmara a entrar em outras ordens de serviço.

Presentado o orçamento da receita e despesa para o corrente exercício, o Sr. Dr. Presidente entendendo que ele devia ser imediatamente executado, logo, minuciosamente examinado suspeito a sessão que, dei meados após é reaberta.

Continua a ordem dos trabalhos

1º Pareda. - Peço e é concedida a palavra ao Sr. Vereador Mendes, em suas alterações subsequentes parecer. Esta comissão foi presente o balanço da receita e despesa da Câmara atinente ao mês de Janeiro hysopmo findo a fim de sobre este intervento processar. Verificou a comissão que somava a receita estip. 1.513\$58⁴ reis, montou a despesa em 2.211.200\$764, morando do excedente entre as duas bancadas um saldo em favor do procurador de 304\$82³ reis, tudo corrigido com as folhas anexas ao mesmo balanço. Isto é a mesma comissão que correu que fez as mesmas contas al. 1º de Fevereiro do ano passado sua procedência. O Sr. Dr. Presidente das sessões da Câmara a 1º de Março de 1904, em 5 de Março de 1904. Francisco Lopes Mendes. = Francisco Garcia de Carvalho Terra. Entrou em discussão e não está havendo quorum nella intervenha é encerrada e posto finalmente a votos e aprovado, declarando-se suspeito o Sr. Vereador Antônio Anastácio Morelino para ser membro do entretanto. O parlamento fez neste mesmo acto embrião no parecer dos para archivar na aparelharia a seu favor.

2º Continuando com a palavra, o mesmo Sr. Vereador lembrou o parecer que se segue: A comissão de Pareda a que foi presente a petição de queixa, Roque Mendes, é de parecer que seja rejeitada. O Sr. Dr. Presidente das sessões da Câmara a 1º de Março de 1904. Antônio Lopes Mendes. Francisco Lopes Mendes. Francisco Garcia de Carvalho Terra. Este em discussão, e como ninguém pôde se a palavra, é posto a votos e aprovado. Morelino fez comunicar a inovação para o Capelos Fins.

3º Minha é a palavra o mesmo Sr. Vereador lembrou o seguinte parecer: A comissão de Pareda a que foi presente a petição de Francisco Lopes Garcia de Carvalho Terra é de parecer que seja rejeitada, em vista das informações obtidas. O Sr. Dr. Presidente das sessões da Câmara a 1º de Março de 1904. Antônio Anastácio Morelino. Francisco Lopes Mendes. O posto em discussão, e porque ninguém pôde se a palavra é encerrada e posto a final a votos e aprovado ab�endo o Sr. Vereador Francisco Garcia de Carvalho Terra. Morelino seguidamente comunicar a procuradoria.

4º Pareceres - Vide e é concedida a palavra ao Sr. Vereador Antônio Anastácio

ab Morellino que lhe o sucedente parecer. A commissão de aforamentos vindo examinar os terrenos
pedidos por Manuel Cipriano dos Santos e Peixoto que sejam concedidos dentro metros de
junto frontal quantitativo de fundos e quarenta e oito metros em cada linha lateral, marcan-
do a fronte de um mesmo piso edificação sob pena de perder direito, e sendo deixado dentro
de cada de trenta dias a fazer deslocamento, tanto para frente como nos fundos estes terrenos con-
cedidos, fizesse este somalo passar-se a conta de aforamento. S. R. Sala das sessões da Ca-
mara Municipal de Cabo Frio, em 5 de Março de 1904. Antônio Morellino - Francisco
Lopes Brandão. E sucede a discussão, e por não haver quem prega a palavra, é encerrada, e
posto a votos e aprovado.

5º — Aforamentos. Continuando ainda com a palavra, apresenta o mesmo Dr. Vereador
mais o seguinte parecer: A commissão de aforamentos vindo examinar os terrenos pedidos por
João Francisco dos Santos e Peixoto que sejam concedidos os mesmos metros indicados na
fronte e igual quantidade nos fundos e nas linhas laterais quanto à conta nuptial por cada,
marcando-se o nro de um metro para edificar e predio sob pena de perder o direito. A
comissão também é de parecer que não se pague a conta de aforamento enquanto o pro-
curador não fizer todo o deslocamento, e nraq; esse servizo, marque o prazo de trinta dias. O
deslocamento será feito também para frente e nos fundos das terras concedidas. S. R.
Sala das sessões da Câmara Municipal de Cabo Frio em 5 de Março de 1904. Antônio Morellino - Francisco
Lopes Brandão. Tendo posto em discussão, não havendo quem
neste termo parte, parte, e sendo procedida é posto a votos e aprovado.

5º - Pardal. A commissão de Pardal em reunião das informações trazida pelo José
Cal e que foi requerida por ela ao Dr. Dr. Presidente, e de parecer que seja de-
ridos a pedido de José Victorino Barreto preceito banca no encontro de um certo desfecho. S. R.
Sala das sessões da Câmara Municipal de Cabo Frio em 5 de Março de 1904. Antônio Morellino - Francisco
Lopes Brandão. É posto em discussão, e como nraq; pudesse a valiosa, e en-
cerada, e posto a votos e aprovado. Manda-se comunicar a prefeitura.

Aforamentos. Vinda com a palavra trazido o mesmo Dr. Vereador a los e parecer que
que. A comissão de aforamentos tem em vista particular os aforamentos de terras situadas
nas imediações das estradas de Domenos da Silva Lins e parendo este apresentado protocolo
sobre d'uma destas estradas por estes a terceiro bairro na área enq; den o mto Gago estar
a si aizada sem ter aberto ponto de aforamento como deve ser para conturbar seu alle-
garlo, e que a medida dessa mesma area restante a base para esta comissão, feita por
já informado, comandando-se todos os compradores para se juntarem presentes no dia marcado pelo
nosq; engenheiro assim de que esta mesma comissão haja de resolver as duvidas que, elle as-
sumiu apesar de que, prouvelas de informações de pessoas federais desta cedade, conhecidas nas
sa tez apudia da prestação, se pelo comunicado qd ante foras e dia levado para a medida
ao presidente da Câmara assim de ter ali tempo de avisar aos membros desta comissão e aos con-
vocados, semq; também todas as pessoas da referida medida pôr conta do Engenheiro Gago. -

S. R. Sala das sessões da Câmara Municipal de Cabo Frio, em 5 de Março de 1904. Ju-
tino Henrique Morellino - Francisco Lopes Brandão. É posto em discussão, e não havendo
de quem falle, é encerrada e finalmente posto a votos e aprovado.

Não havendo mais pareceres de comissões, opõe-se em outra sessão de trabalhos.

Projetos.

1º Projeto: é concedida a licença ao Dr. Vereador Alberto Pereira, que apresenta o segu-
me projeto. A Câmara Municipal resolve. Artº 1º. É proibida a travagem das Mo-
quedas da lagôa Martim de Brito a pesca da trincheira. - § 1º. Colocar rabelos em todo o com-
primento os rabelos desde o Matto-Crasso até os Baixos. - § 2º. Pescar de arrastão dentro da la-
gôa desde o mero de Setembro até meados de Abril. - § 3º. Conservar na lagôa durante os pre-
vios meses as redes destinadas à pesca da tambo. - O prazo encerrará na milha de trinta mil reis

(30.000) e oito dias de prisão. Artº 9º A colheção da rede e gancho para pesca da tangha será requerida à Camara para a comunicação de Pasturas designar o local. § 1º Recomenda para a calheira da rede seja mediante R\$ 20.000 reis ou R\$ 10.000 conforme a área abrangida para o efeito da pesca. § 2º Se depois de designado o local fôr este mudado sem autorização da Camara pôr-se-á o dono da rede em multa de R\$ 50.000 e levantamento da rede. Igual pena terá o que colher ou vender sem recorrer à Camara. Artº 3º Nos lugares do fundo onde houver mais de uma rede colhida, deverá existir uma distâncias pelo menos de cinquenta metros entre de que não ultrapassem a marégrafia, sob pena de R\$ 30.000 de multa e quatro dias de prisão. § 1º Nas mesmas penas incorrerão os que fornecerem estacas se luminificarem os canais artificiais e seus impedimentos, alinhando bosquetes para a pesca de camarões; Disponíveis estas incluídas no artº 159º do Código Penal. Artº 4º A pesca de camarões só é permitida nos fundos, não extrapolando a marégrafia. § unico. Poderá ser feita das corolas da estação da pesca a bordo da barca em épocas em que não plenamente a criação dos mesmos crustáceos Artº 5º. Não se permitirá uso de rede de três malhas assim como o da "tromba troca" sob pena de R\$ 50.000 de multa e oito dias de prisão. § unico. Fazendo as mesmas penas será o que tiver redes estendidas de malhas da maior a menor até a bordo das outras fazendo cerco ou uma simultaneamente com mesmo fim. Artº 6º Os pescadores que venderem camarões frescos para a conservação em óleo ou em pratos que não tenham o sabor do marisco pôr-se-á multa de R\$ 50.000. Artº 7º A Camara, quando a pesca é proibida, dará um prazo de m. para fazerem os pescadores as diferentes redes. Artº 8º É proibido empregá-la pesca pôr-se multa de R\$ 50.000 e quaisquer outra substância ou lata de fermento a fermentar, sob pena da apuração de R\$ 30.000 e oito dias de prisão. § unico. Nas mesmas penas incorrerão os que renegarem o prazo fixado pelas regras indicadas no artigo anterior, ou que violarem as regras matizadas. Artº 9º O fiscal fará a verificação das infrações e destas rebaterá-las na ag. local, levando a respectiva auto e o apresentará ao Presidente da Camara. Da multa terá direito a metade. § unico. O mesmo fizerá o cidadão que acompanhado de duas testemunhas denunciar o fato ao Presidente. Artº 10º Deverão se as disposições em contrário. Iº Artº 1º Fala das sessões da Câmara Municipal de Cabo Frio, em 5 de Março de 1904. Alberto Roquemore. Outra em discussão e por não haver quem falasse, o resto a votos e aberto a discussão. Deverá ter lugar a segunda e última votação na quinta sessão do dia seguinte.

Fazida com a palavra o mesmo Alberto Roquemore, apresentou mais o seguinte projeto: Artº 1º Fica criado o posto de Patente reconhecimento de camarões secos de R\$ 150.000 a 200.000 reis. Artº 2º Fica também criado o posto de Patente ao negociante de camarões frescos para conservação em óleo, em R\$ 100.000. Artº 3º Todo o comandador de camarões frescos que os confussem em pacas para vender os dugs para representar os rios latas, ou pescaria marinha e a Diversos, será punido de uma pena da Camara que não será menorado como negociante para a conservação em óleo. § 1º De qualquer modo embaixadores, nasciantes ambulantes renderão os camarões para a exportação em óleo equivalente a milhares de 100.000 reis. Artº 4º Resguarda-se as disposições em contrário. Iº Artº 1º Fala das sessões da Câmara Municipal de Cabo Frio em 5 de Março de 1904. Alberto Roquemore. O posto em discussão, e por não haver quem fizesse a balbucia, o resto a votos é aprovado em primeira discussão, afim de ter lugar a segunda, que deu voto de corrente, tudo de conformidade com o parágrafo segundo, artº 5º das regras do Regimento Interno.

O Sr. Dr. Presidente encarregou o segundo e ultima discussão dos projectos que já foram adoptados em primeira, sendo elas assinantes.

Sobre a extinção das escolas municipais. Pela o Sr. Vereador Antônio Norcilino
junta o seu discurso para apresentar a seguinte emenda. Continuação a funcionar as escolas
Municipais durante o presente anno. Sendo: em Campo Maior haverá uma moita maior
gí - do Estado, na Amoreira, Itapeba e Cabe, com custos paga os cofres da Câmara. S.R.O.
Sala das sessões, em 5 de Março de 1904. Entra em discussão a mesma emenda, e não ha-
vendo quem fale é posta a votos, como matéria suspenso, e unanimemente aprovada; segundo
o artº 28 da Reforma da Lei Orgânica das Municipalidades para a dunda apro-
vação do órgão executivo da Administração Municipal.

Sobre a criação do imposto predial no bairro de Cabe. Ninguém pedindo a palavra, é
posto a votos e unanimemente aprovado, tendo o mesmo Poder a palavra o Dr. Mário
no Norcilino, e sendo esta concedida, oferece a seguinte emenda. Artº 1º Fica sujeito ao
imposto de dumentos mal reis à taxa missões e exposito de gado vacum em aranda a queira-
pula, taxa da cotação. S.R.O. Sala das sessões em 5 de Março de 1904. O Dr. José Tocelli
entra em discussão, e não haver quem nela intervenga é aprovado, ficando desse modo
suspensa a carta municipal do projecto, e assim alterado, torna a mesma de novo discutível.

Sobre o pagamento de tributos salários. Pede a palavra o Sr. Vereador Mário Quinta-
nha que devolveu a sua voto e a mesma não entende que o imposto não é equitativo para os Pa-
rados industriais, desfrutando abundância das águas fortes d'água e acidentes, fundando por
apresentar a seguinte protesto. Propõe que em vez de ser cobrado sobre o valor real
por hectare florido, doce ou - por hectare ocupado pelo criador. S.R.O. Sala das
sessões em 5 de Março de 1904. Mário Quintanha. Continua a discussão, e nela inter-
viu o Sr. Vereador Antônio Norcilino sustentando a proposta, apresenta por fim o seguinte
requerimento. Requer o adiamento do imposto de pagamento nas salinas para a sessão pro-
pria de 10 de Maio do corrente anno. P.R.O. Sala das sessões, em 5 de Março de 1904. A.
Norcilino. Entra em discussão, e ninguém pedindo a palavra é encerrada. Não haver de mai-
que fale, declarou o Sr. Dr. Presidente que o requerimento de adiamento, na forma de descrença
para o artº 1º do Regulamento Interno, só mais discussão, sendo aprovado, ficara
adido para ser posto em discussão logo que fôrda o prazo de adiamento. Sendo assim posto a
vota e requerimento adiado alegando urgência e utilidade.

I Orçamento da receita e despesa

Vem à Mesa o orçamento da receita e despesa do corrente exercício assinado por todos os Sr.
Vereadores, e desse modo considerado aprovado. O Sr. Dr. Presidente neste ato declarava que,
em nome e bens do meu ultimo representante ao Exmo Governo do Estado sobre - se acobrança da Di-
reção activa federação, que não à Câmara, e tanto particularmente respeito que sem - fico desfe-
ituamente esse trabalho organizado sob o risco de vista de todas as suas rubricas, e delibera-
ções da Câmara, e assumindo que não seja presente para os devidos fins em vista da
sua elaboração.

II Sobre os requerimentos de Manoel Pedro Fernandes e João Galvão Almeida que
se propõem a tomar conta e administrar o cemitério da Vila das Flores, declarou a
Câmara offerecer a quantia de dezenas mil reis por mês a quem se encarregasse desse serviço vis-
to não se agradado que é elle de novo trabalho na comunação.

O Sr. Dr. Presidente fará as seguintes comunicações que havia solicitado ao
Exmo Governo Estadual achando urgente necessidade da futilar da parte saliente da
especulativas em que se acha, fazendo sobretudo de futilas e a resposta que obteve
dá conta a Câmara, que representando que a Câmara deve tomar o maior cuidado um
mais abrangente mede constroreal que tanto custa aos nossos antepassados - se o realizade. No
caso de que a reclamação não seja levada em consideração mesmo porque a Câmara fôr
representada, mas sem resultado pede a Direccion de Chas. P. Flores, particularmente ao Exmo Sr.

Do Presidente do Estado uma receita de tanta adquada, que necessariamente deve constar na Pro-
partação para pontaria dessa natureza, isto é, no fato exposto à clemência do tempo e às saídas das
águas galvanas que actuou fortemente no lugar onde está assentada a ponte, e confia que terá res-
posta satisfatória.

Assim mais comunico que tendo de tomar ocias provisões das por si
recomendas e reclamações que lhe houveram a sua presença, da vistosa noite que desceu cidade
sac para o anual do Cabo - de um pontilhão que, pelo seu estado, permanece não oferecendo a necessária
segurança aos que por ali transitam, acreditando que os novos lugares em destino para a praia e mu-
chos veés em condições instáveis, considerando-se ainda obra de necessidade urgente, sollicitou o con-
curso do Dr. Vereador da localidade Pedro Dóres da Costa Maua para informar proceder aos
concessos necessários e indispensáveis apresentando depois a Câmara a proposta de dispensá-la; encum-
bacia da qual o mesmo Dr. Vereador foi solicitado em acelerar. - De tudo feito a Câmara im-
mediata.

E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão as duas horas e meia da
tarde comandado o Sr. Dr. Presidente a todos os Drs. Vereadores a comparecerem no dia
ante de convocar a hora regozijal; do que de tudo ficou constar na folha a presente
que não faz nem secretário Francisco Carvalho Tavares

*Dr. Antônio Porto Rocha
Francisco Góes da Cunha Tavares
Francisco Lopes Trindade
Alberto Figueiroa*

Quarta sessão ordinária em 21 de Maio de 1904.

Residência do Sr. Dr. Antônio Porto Rocha.
Secretário o Sr. Carvalho Tavares.

No dia vinte e um dias de maio de mil nove-
centos e quatro nesta Cidade de Cabo Frio o Piso da Câmara Municipal, ao meio
dia estavam presentes os Drs. Vereadores: Doutor José Antônio Porto Rocha Presidente,
Antônio Mastacio Nonnigio, Vice-presidente, Francisco Lopes Trindade, Manuel Lopo-
pes da Cunha, Antônio Teixeira da Motta, Domingos Verpador Secretário Francisco Car-
valho Tavares, foi aberta a sessão. - Decisão de comparecerem para participa-
ção los outros Drs. Vereadores.

E lida, posta em discussão, com ella aprovada e em seguida assinada a acta
da ultima, e procede se em seguida a leitura do seguinte -

O Ofício do Dr. Manuel Rodrigues Neto, Prefeito municipal da cidade de Campos
em effila de dois de maio hui noite, comunicando que a treze de Janeiro proximo festejo foi
empossado e entrou no exercicio daquelle cargo, pressupondo a formação em falta de quatro de ma-
yo mês. E Dni. Dr. Presidente informa a Câmara que, imediatamente, se reu-
bo do Ofício da corrente resposta; do qual fizewa Câmara entreada.

O Ofício do Dr. Jorge Silta del Castillo, Presidente da Câmara Municipal de Monte
Redondo datado de dezessete do mês, festejo comunicando que em sessão da respeitada foi eleto
Presidente e Vice-presidente o Dr. José Augusto Menezes de Oliveira. O Dni. Dr. Presidente
far edital da comunicação, da qual fuisse a Câmara ficasse satisfeita.